



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Ato TRT7.GP nº 125, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o instituto da dependência econômica, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região (TRT7), para fins de inclusão de dependentes no Programa de Assistência Médico-Hospitalar.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) Nº 1018/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º e os itens V, VI, VII, VII e IX do Anexo do Ato TRT7.GP nº 125, de 22 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....
.....

§ 5º No caso do art. 2º, inciso VII, deste ato, deverá ser observada a renda familiar, somando-se a renda do pai e da mãe, a qual não poderá ultrapassar quatro salários mínimos.” (NR)

“V -
.....

5. declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do(a) beneficiário(a) titular, ou de seu cônjuge/companheiro(a), acompanhada do respectivo comprovante de entrega, na qual conste o(a) enteado(a) indicado(a) como dependente;

.....”(NR)

“VI -
.....

5. declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do(a) beneficiário(a) titular ou do cônjuge ou companheiro(a) do(a) servidor(a), acompanhada do respectivo comprovante de entrega, na qual conste o(a) enteado(a) indicado(a) como dependente;

.....”(NR)

“VII -

4.declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do(a) beneficiário(a) titular, ou de seu cônjuge/companheiro(a) , acompanhada do respectivo comprovante de entrega, na qual conste o(a) filho(a) indicado(a) como dependente;

.....”(NR)

“VIII -

6. declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do(a) beneficiário(a) titular, ou de seu cônjuge/companheiro(a) , acompanhada do respectivo comprovante de entrega, na qual conste o(a) enteado(a) indicado(a) como dependente;

.....”(NR)

“IX -

4. declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do(a) beneficiário(a) titular ou do cônjuge ou companheiro(a) do(a) servidor(a), acompanhada do respectivo comprovante de entrega, na qual conste a pessoa indicada como dependente sob guarda ou tutela comum de ambos”(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribuna